

04 MAI 2012

# O ESTADO DE S. PAULO

## Servidora do TJ ganha R\$ 230 mil 'sem motivo'

Em 14 meses, assessora de ex-presidente da corte recebeu pagamentos, quase sempre sem precisar justificar pedido

Uma única servidora do Tribunal de Justiça de São Paulo, Ivete Sartorio, recebeu R\$ 229.461,49 em apenas 14 meses, a título de pagamentos antecipados, fora os vencimentos. Os desembolsos para Ivete, que é escrevente técnico judiciário, ocorreram entre agosto de 2009 e outubro de 2010, na gestão dos presidentes Roberto Vallim Bellocchi (2008-2009) e Antonio Carlos Vianna Santos (2010).

Expediente intitulado "antecipação de pagamentos a funcionária relacionada ao então presidente Vianna Santos" indica mês a mês todos os procedimentos que resultaram na concessão de créditos a Ivete. Uma planilha revela que todas as solicitações atendidas não foram acompanhadas de justificativa. Anotação "sem motivo" aparece ao lado do "autorizado".

Os créditos concedidos a funcionários são capítulo à parte na crise que atravessa a corte paulista e estão sob inspeção por ordem do presidente do TJ, desembargador Ivan Sartori. São três procedimentos em curso. O primeiro trata dos contracheques milionários a cinco desembargadores; o segundo examina a liberação antecipada de valores a 41 outros magistrados; o terceiro trata dos recursos para servidores. Os valores, destaca o TJ, são devidos porque de natureza alimentar e trabalhista. A inspeção busca identificar como e sob quais critérios houve as antecipações.

**Férias.** Ivete Sartorio trabalhou no gabinete civil da Presidência, gestão Vianna Santos. Antes, em 2008, ela atuou com Vianna na Presidência da Seção do Direito Público. Naquele ano, Ivete protocolou ofício pedindo

recursos referentes a férias dos exercícios 1986, 2002, 2003, 2004 e 2005, "mais os dias de licença-prêmio, com isenção de I.R.". Este pleito foi indeferido por "restrições orçamentárias".

A apuração mostra que depois Ivete recebeu 13 repasses, dos quais 5 relativos a férias não tiradas a seu tempo; 4 a título de licença-prêmio e 4 por Fator de Atualização Monetária (FAM).

"Eles foram pagando, é um direito que a gente tem e pagaram", disse Ivete, por telefone, na semana passada. "Sou servidora há muitos anos. A gente fica feliz quando recebe alguma coisa. É um direito trabalhista. É um dinheiro que há muitos anos a gente recebe. A gente tem que ter alguma compensação. Passa a vida toda sem receber nada." Ontem, não quis se manifestar.

**'Bancão'.** Em outubro de 2010, com salário bruto de R\$ 17.297,55, ela foi autorizada a receber mais R\$ 40.937,54, equivalentes a 71 dias de licença-prêmio - saldo remanescente do "Bancão", como o financeiro do TJ chama a base de dados relativos aos créditos acumulados de cada juiz ou funcionário.

A concessão dos 71 dias de licença-prêmio, no entanto, causou confusão na Secretaria de Planejamento e Recursos Humanos. Em 14 de outubro de 2010, o desembargador Fábio Monteiro Gouvêa, então integrante da Comissão de Orçamento, autorizou o pagamento solicitado, mas se equivocou ao mencionar "45 dias de licença-prêmio e 26 dias de férias".

Por e-mail, no dia 18 de outubro, Dimilson Cardoso de Oliveira, supervisor, alertou Diva Elena Gatti da Mota Barreto, secretária de gerenciamento de recursos humanos. "Informo que no Bancão consta um saldo de 71 dias de LP (licença-prêmio), não constando saldo de férias."

No mesmo dia, Diva escreveu para Lilian Salvador Paula, secretária de Planejamento do RH. "Lilian, parece ter havido um engano na autorização de pagamento para a Ivete Sartorio, uma vez que ela não tem saldo de férias, somente de LP. Como no despacho não consta que é para pagar 'férias ou equivalente', posso esclarecer que é para pagar o saldo de 71 dias de licença-prêmio. Obrigada."

### Compensação

#### IVETE SARTORIO SERVIDORA DO TJ-SP

"Eles foram pagando, é um direito que a gente tem e pagaram. Sou servidora há muitos anos. A gente fica feliz quando recebe alguma coisa. É um dinheiro que há muitos anos a gente recebe"

#### FÁBIO MONTEIRO GOUVÊA

#### DESEMBARGADOR

"É fato inconteste que servidores lotados no meu gabinete e nos demais integrantes da Comissão de Orçamento foram contemplados com pagamentos de seus direitos"

04 MAI 2012

## O ESTADO DE S. PAULO

# Senador abrigou no seu gabinete servidora demitida por Peluso

O então presidente do STF exonerou assessora em 2010 após suspeita de desrespeitar a súmula que veda o nepotismo

Envolvido com o contraventor Carlinhos Cachoeira, o senador Demóstenes Torres (sem partido-GO) não negligenciou suas relações com a cúpula do Poder Judiciário, mais especificamente o Supremo Tribunal Federal (STF), onde possui foro e será julgado criminalmente. Depois de ver o então presidente do STF, Cezar Peluso, constrangido a demitir a assessora Márcia Maria Rosado de um cargo de confiança no tribunal, o senador a contratou para outro cargo comissionado no Senado.

Peluso havia nomeado Márcia Maria Rosado e o marido dela - José Fernando Nunes Martinez - para postos de confiança logo depois de assumir a presidência do Supremo. A contratação de ambos, que não tinham vínculo com o STF, desrespeitaria a súmula aprovada pelo próprio STF, que vedou a prática do nepotismo. Por isso, Peluso foi obrigado a exonerá-la em julho de 2010.

Meses depois, Maria Rosado foi nomeada assistente parlamentar com lotação no gabinete de Demóstenes. Quando eleito líder do DEM na Casa, o senador levou Maria Rosado para a liderança da legenda, onde ela permanece mesmo após a renúncia do senador à liderança.

Peluso afirmou que ele não pediu a Demóstenes que contratasse Maria Rosado. "Como também não sabia que ela tinha ido pra lá", afirmou o ministro.

Por meio da assessoria do DEM, Maria Rosado afirmou que no passado levou seu currículo para ser avaliado e Demóste-



**Supremo**, Peluso diz que não pediu nada a senador

nes teria decidido contratá-la por causa de sua experiência profissional. Ela negou qualquer relação entre sua saída do STF e a nomeação no Senado.

**Contatos.** Com esse tipo de ação e por ter sido presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), Demóstenes montou uma rede de contatos no Judiciário. Nas gravações feitas pela Polícia Federal, o senador ressalta que é importante para ele e Cachoeira manter relações próximas com integrantes dos tribunais superiores.

Demóstenes tentaria usar esses contatos a favor dos interesses do esquema. Na época das gravações, comentou um ministro do tribunal, não era possível imaginar que Demóstenes usaria a porta aberta com integrantes da Corte para auxiliar a atuação de Cachoeira.

A defesa do senador informou, em nota ao **Estado**, que recebeu o currículo de Maria Rosado, "dentre tantos outros diariamente recebidos em seu gabinete, tendo este se destacado pela qualidade". Afirma ainda que o parlamentar "jamais empregou alguém a pedido de qualquer Ministro" e que ela "correspondeu plenamente às expectativas".

### Argumento

#### NOTA

**ADVOGADOS DO SENADOR DEMÓSTENES TORRES (EX-DEM)**

"O senador recebeu o currículo da senhora Márcia Maria Rosado, tendo este se destacado pela qualidade"

## Censura judicial à imprensa é 'triste e lastimável', diz advogado

Em seminário promovido ontem e hoje pelo IICS, juristas, professores e jornalistas discutem a liberdade de expressão

O papel da Justiça em garantir ou restringir o direito à informação foi debatido ontem no Seminário Internacional de Liberdade de Expressão, promovido pelo Instituto Internacional de Ciências Sociais (IICS), em São Paulo. Juristas e jornalistas apontaram como ameaça à liberdade de imprensa no Brasil decisões judiciais que, sob o argumento de violar o segredo de Justiça de alguns processos ou o direito à privacidade dos acusados, proibiram a publicação de textos jornalísticos.

A censura ao Estado – que há dois anos está proibido de veicular reportagens sobre o empresário Fernando Sarney, filho do presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP) – foi usada como exemplo de censura judicial, “a mais triste e lastimável, porque vem de um poder do qual não se esperaria”, disse o advogado Manuel Alceu Affonso Ferreira, no terceiro painel do seminário, que discutiu o uso de liminares que possam restringir a liberdade de expressão. “O Judiciário brasileiro tem transformado a tutela de emergência (*forma de liminar*) na censura.”

O professor de Direito Constitucional da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) Daniel Sarmento apontou a divergência entre decisões no primeiro grau da Justiça – frequentemente contrárias à imprensa – e as do Supremo Tribunal Federal (STF) –, que tendem ser favoráveis à liberdade de expressão. “O Judiciário não tem em tão alta conta a liberdade de expressão quanto o STF”, disse.

**Controle.** Na abertura do evento, o governador Geraldo Alckmin (PSDB) fez críticas veladas a propostas que pregam o controle social da mídia. “Atualmente, se sucedem (*tentativas*), com nomes pomposos – pode ser ‘democratização dos meios de comunicação’, ‘controle social da mídia’, ou palavras parecidas –, que têm sempre a mesma receita: o poder esmagador do Estado e doses variadas de populismo”, afirmou, na abertura do evento.

O seminário prossegue hoje, com dois painéis sobre o direito de resposta e a liberdade de expressão na internet. O encerramento será feito pelo presidente do STF, ministro Carlos Ayres Britto.

04 MAI 2012

# O ESTADO DE S. PAULO

## ProUni pode adotar políticas afirmativas, decide Supremo

Ação julgada sustentava que programa do governo federal estabelecia discriminação entre os brasileiros

Uma semana após ter declarado constitucional a adoção de cotas étnicas para acesso a instituições públicas de ensino superior, o Supremo Tribunal Federal (STF) deu ontem o aval para o Programa Universidade para Todos (ProUni), que estabelece políticas afirmativas no âmbito de faculdades particulares.

Contestada por meio de Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs), a medida provisória (MP) que criou o programa (posteriormente convertida em lei) estabeleceu que, para receber benefícios, as universidades privadas devem instituir políticas afirmativas por meio da reserva de parte de suas bolsas de estudo para alunos que tenham passado por processo seletivo e cursaram o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral.

Além disso, parte das bolsas deve ser reservada a negros, índios e portadores de necessidades especiais. A norma estabelece que as bolsas de estudo integrais somente podem ser concedidas a estudantes cuja renda familiar mensal não ultrapasse um salário mínimo e meio. Pela lei, as faculdades que aderirem ao ProUni são isentas de pagamentos de alguns tributos.

Nas ações julgadas pelo STF, a Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenem), o Democratas (DEM) e a Federação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social (Fenafisp) sustentaram, entre outras coisas, que o ProUni estabeleceu uma discriminação entre os brasileiros, desrespeitando princípios da Constituição que garantem a igualdade.

No entanto, a maioria dos ministros discordou dos argumentos. “A lei atacada não ofende o princípio da isonomia, ao contrário, busca timidamente efetivá-lo”, disse o ministro Joaquim Barbosa durante o julgamento que começou em 2008, foi interrompido por um pedido de vista e terminou ontem com um placar de 7 a 1. “O importante é que o ciclo de exclusão se interrompa para esses grupos sociais desvantajados”, acrescentou.

“Uma Constituição que traz em seu preâmbulo promessa de erradicação de desigualdades não pode ser fundamento para declarar inconstitucional um programa para acesso de todos à universidade”, afirmou o ministro Luiz Fux.

O presidente do STF, Carlos Ayres Britto, disse que há processos sob o julgamento do tribunal que parecem ser autoevidentes. Segundo ele, o ProUni é um desses casos, pois é um programa de universidade para todos e em seu tempo de existência já garantiu o acesso ao ensino universitário a mais de 1 milhão de estudantes. O número de estudantes ingressantes por meio do ProUni chega a ser próximo do total de alunos matriculados em instituições públicas, observou o ministro Gilmar Mendes.

**Em oposição.** O ministro Marco Aurélio Mello foi o único a votar a favor das ações. Segundo ele, não havia urgência para justificar a edição de uma MP criando o ProUni.

Além disso, para ele, a Constituição Federal estabelece que somente uma lei complementar aprovada pelo Congresso Nacional pode regulamentar matéria tributária, como isenção de Imposto de Renda e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), como ocorre com o ProUni.

“O meu compromisso não é com o politicamente correto. É com o politicamente correto se estiver, sob a minha ótica, segundo a minha ciência e consciência, harmônico com a Carta da República”, disse. “Se pudesse votar pelo politicamente correto, eu endossaria o ProUni, mas não posso. A capa me obriga a votar segundo os ditames constitucionais”, completou.

### REAÇÕES

#### Marco Aurélio Mello Ministro do STF

“Se pudesse votar pelo politicamente correto, eu endossaria o ProUni. Mas não posso. A capa me obriga a votar segundo os ditames constitucionais.”

#### Carlos Ayres Britto Ministro do STF

“Ele (o programa) tem o mérito de atender a essa necessidade coletivamente sentida chamada educação, que é o primeiro dos direitos sociais listados pela Constituição, com absoluta procedência.”

04 MAI 2012

## O ESTADO DE S. PAULO

# Decisão do STF não reduz tensão na Bahia

Supremo reconheceu reserva indígena, mas polícia continua na região para evitar conflitos entre pataxós e fazendeiros

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de tornar nulos os títulos de propriedade de terras de 186 fazendas do sul da Bahia, expedidos pelo governo do Estado, e reconhecer a área, de 54,1 mil hectares, como Reserva Indígena Caramuru-Catarina Paraguassu, não encerrou o clima de tensão na área. Desde o início do ano, integrantes da aldeia pataxó há-hã-hã invadem as propriedades da região.

Apesar do clima de festa entre os indígenas, que foram surpreendidos anteontem com a notícia do julgamento da ação – que tramitava desde 1982 –, uma força-tarefa formada pela Polícia Federal, pela Secretaria de Segurança Pública e por agentes da Força Nacional de Segurança continua monitorando a área, que abrange os municípios de Pau Brasil, Camacan e Itaju do Colônia. Cerca de 130 homens bloqueiam acessos às fazendas para impedir eventuais conflitos.

Alguns fazendeiros têm a posse da terra há mais de 40 anos. O STF não determinou prazo para desocupação da área e também não deliberou se os produtores rurais terão direito a indenização.

Para a diretora do Sindicato dos Produtores Rurais de Pau Brasil, Cleile Marta Aguiar, a decisão do STF alimenta a insegurança jurídica no País e pode desencadear diversos outros processos similares. “O Supremo deu aval às situações de violência que os índios promoveram na região”, afirma. Desde o início do ano, os pataxós haviam invadido 68 fazendas da área.

O coordenador da Funai na região, Wilson de Souza, porém, acredita que não há motivo para a revolta dos fazendeiros. “Eles não perdem nada, porque a terra nunca foi deles e eles ainda vão ser ressarcidos pelas benfeitorias”, avalia.

## SÔNIA RACY

### Sot quadrado

Pergunta no ar entre os que auxiliam na defesa de Cachoeira. Preso, como ele atenderá à convocação para depor no Congresso, dia 15 de maio?

Novo pedido de habeas corpus deve ser julgado pelo STJ na terça-feira.

## ‘Abandono afetivo’ vai ser julgado no STF

O pai que foi condenado a pagar R\$ 200 mil à filha por danos morais decorrentes de abandono afetivo – um empresário de Sorocaba – vai entrar com recurso contra a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), divulgada na quarta-feira.

“Foi uma decisão da Terceira Turma do STJ, mas há outras turmas que entenderam não ter havido o abandono”, afirmou o advogado Antonio Carlos Delgado Lopes, que defende o empresário e pretende levar o caso ao Supremo Tribunal Federal (STF).

Segundo o advogado, a autora da ação é fruto de um relacionamento breve do empresário, mas ele alega não ter havido o abandono. “O que houve foi uma dificuldade da própria filha para o contato com o pai, pois a mãe dificultava a visita.”

Em São Paulo, o TJ entendeu que o pai era “abastado e próspero” e fixou a indenização por danos morais em R\$ 415 mil. A decisão do STJ, que manteve a condenação, mas reduziu o valor, foi dada em recurso do pai. O advogado da jovem, que também é de Sorocaba, foi procurado, mas não respondeu às ligações.

# 04 MAI 2012

## JORNAL DO ESTADO

### FÁBIO CAMARGO

#### Lições

O TJPR implanta o programa Justiça se Aprende na Escola, que terá início nesta sexta-feira (4). O programa atende a Meta 4/2011 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - que consiste na implantação de programas de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário. O objetivo de divulgar noções básicas sobre o funcionamento e a finalidade da Justiça a alunos da rede pública de ensino do estado. Uma iniciativa bem vinda para desde cedo formar cidadãos paranaenses.

04 MAI 2012

# JORNAL DO ESTADO

## **MATERNIDADE**

### **Mães adotivas terão direito a salário**

A Justiça Federal determinou ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que conceda salário-maternidade de 120 dias a todas as seguradas da Previdência Social que adotarem ou obtiverem guarda judicial com objetivo de adoção, não importando a idade da criança. A sentença é do juiz Marcelo Krás Borges, da 1ª Vara Federal de Florianópolis, que determinou a suspensão do dispositivo da lei de benefícios que prevê 120 dias apenas para o caso de adoção de menores de um ano, estabelecendo períodos menores se a criança for de mais idade. A determinação deve ser cumprida imediatamente e tem efeitos em todo o País.

O juiz considerou que a previsão de períodos menores, se a criança tiver entre um e quatro anos (60 dias) ou entre quatro e oito (30 dias), contraria a Constituição, que protege a família e veda a discriminação entre os filhos. “É indispensável que a criança adotada possua um contato e uma intimidade nos primeiros meses de adoção, a fim de que possa se adaptar à nova vida e se adequar à nova família”, afirmou Borges. A sentença também determina ao INSS que prorrogue o benefício, até que atinja 120 dias, das seguradas que estão em gozo de períodos menores.

# FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

## Guerra de Poderes

**SÃO PAULO.** Numa manobra que deve ter feito Montesquieu revirar-se na tumba, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara aprovou por unanimidade uma proposta de emenda constitucional (PEC) que dá ao Legislativo o poder de sustar atos normativos do Judiciário.

Se a iniciativa prosperar, o princípio da separação dos Poderes terá sofrido um sério revés. A força do Judiciário reside justamente no fato de ele ter a palavra final na interpretação da lei. A PEC, proposta pelo deputado Nazareno Fonteles (PT-PI), tem apoio da bancada evangélica, que vê nela uma chance de reverter decisões polêmicas, como o casamento gay e o aborto de anencéfalos.

O discurso do parlamentar é o favorito de 9 entre 10 conservadores: ao atuar como legislador positivo, o STF usurpa funções do Congresso. É verdade que o Supremo deveria exercer o chamado ativismo judicial com máxima moderação, mas é insustentável afirmar que a lei é a única fonte do direito. A ela se somam outras como o costume, a analogia, a doutrina e, especialmente, a jurisprudência.

Vou além. Há assuntos com que o Legislativo —no qual grupos organizados como igrejas, sindicatos e certas categorias profissionais estão super-representados— não lida bem. Questões morais são um bom exemplo. Dado que poucos legisladores querem ser identificados como o parlamentar que foi contra “a palavra de Deus” ou que rifou “as conquistas dos trabalhadores”, esses temas são tratados de forma enviesada.

Também reluto em entregar a 11 pessoas não eleitas tarefas que caberiam a 594 indivíduos munidos de mandato, mas, diante das distorções, é preferível que esses 11 atuem a blindar a legislação contra avanços.

A ideia é que os três Poderes se equilibrem em um sistema de freios e contrapesos e produzam resultados viáveis. Está longe de ser uma solução perfeita, mas ela vem funcionando mais bem do que mal em países democráticos há uns 200 anos.

04 MAI 2012

# FOLHA DE S. PAULO

NELSON CALANDRA

## Risco de fratura no Estado de Direito

Tornar enriquecimento ilícito crime nada resolve. Pune-se juiz, servidor e político, mas não os grupos privados líderes do desvio do dinheiro público

04 MAI 2012

Volta e meia, mandamos a bola na trave e não gritamos gol, porque ficamos na periferia dos problemas e, por essa razão, não acertamos o chute. Alterações legislativas, como a que pretende criminalizar parcialmente o enriquecimento ilícito em nome do combate à corrupção, nada resolvem.

Nós vivemos em um país democrático. A exigência é que para punir alguém, haja previsão legal, e o encarregado de provar a culpa deve ser o Estado e não o réu.

Na medida em que se cria uma ferramenta de exceção, com o mote de punir pessoas, em uma situação em que elas tenham que demonstrar que são inocentes, abre-se uma brecha no sistema processual penal e no sistema de garantia constitucional que pode gerar uma fratura no Estado de Direito.

Não é possível criar uma lei dizendo que "nós não temos a menor competência para combater a corrupção; é permitido roubar o Estado, só que, dez ou 15 anos depois, aquele que acumulou fortuna a custa do erário, se ainda estiver vivo, tem de mostrar que não é culpado".

Assim, se ele não provar que é inocente, depois de décadas, será punido como culpado. Isso é uma declaração de falência do próprio sistema processual e penal brasileiro.

A proposta inverte, na verdade, o ônus da prova. Se a mudança for feita sem alterar a Constituição e o elenco de garantias fundamentais, será inconstitucional. Se for alterada por meio de emenda constitucional, também será inconstitucional, porque se trata de uma cláusula que não pode derogar as garantias do sistema.

Em vez de seguir tendência mundial, a proposta nos põe na contramão da história ao punir apenas o servidor, o político e o juiz, ao contrário do que assistimos hoje, quando grupos privados comandam rede criminosa de desvio do dinheiro público.

Talvez a grande modificação necessária não esteja dentro da legislação penal, mas na órbita do Poder Legislativo.

Por exemplo, é necessário repensar algumas regras ligadas às CPIs. Uma vez instaladas, elas são conduzidas por pessoas que, embora ilustres, não têm vivência no campo das ações penais ou da investigação processual.

O risco que se corre é produzir uma densa documentação que, muitas vezes, não vem calcada nas boas técnicas processuais penais, que nós, juízes e promotores, somos obrigados a observar no dia a dia.

O que reduz a corrupção é um sistema legal que funcione, penas cumpridas efetivamente e um Ministério Público e uma Polícia Federal equipados para combater delitos financeiros. Sem isso, não há a menor condição.

Fazer o quê? Primeiro, é preciso se preocupar em evitar esse tipo de dano. Depois, tem que haver um debate com toda a sociedade.

Frequentemente, todos se perguntam por que ainda não foi feita a reforma política, a chamada mãe de todas as reformas, para conter o descrédito e a desmoralização constante e crescente.

Enquanto ela não vem, o financiamento de campanhas eleitorais,

por exemplo, chega a ser público e também privado, mas nunca aberto. Permanece encoberto sob o manto da vergonha. Aí, o mal ganha o nome de corrupção, caixa dois, e contamina ora o setor público, outra vez, o privado, muitas vezes os dois simultaneamente.

Há uma relação perversa e sado-masoquista que, vez ou outra, adoece o país. Conhecemos de sobra nossos problemas, desde os primeiros sintomas até os casos mais agudos, bem como o remédio para esses males. Para minimizar a necessidade de cura, banalizamos a moléstia, sem perceber que ela chegou a um estado de epidemia antiética e que não temos à mão as vacinas necessárias para evitar o mal que nos assola nem sua reincidência.

NELSON CALANDRA, 66, é presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)

04 MAI 2012

# FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

## DE VOLTA PRA CASA

O Tribunal de Justiça de SP devolveu a lista de candidatos que o Ministério Público enviou à corte indicando seis nomes para uma vaga aberta no colegiado. É a primeira vez na história que isso ocorre.

### DE VOLTA 2

A lista foi repelida porque nela foram incluídos três promotores. Na hierarquia jurídica, eles estão abaixo dos desembargadores do TJ, pois atuam na primeira instância, em processos apreciados por juízes. “Seria um menoscabo aos magistrados que percorrem toda uma carreira para chegar ao tribunal”, diz Ivan Sartori, presidente do TJ-SP. O MP deve enviar outra lista à corte.

### CIRCULANDO

E o nome de Sartori figura entre os de candidatos à vaga de Cezar Peluso no STF (Supremo Tribunal Federal). Ele se diz “envaidecido”, mas afirma não conhecer a movimentação em torno de uma eventual indicação.

## Deputado sugeriu que ex-namorada fizesse aborto

04 MAI 2012

## Por 7 votos a 1, STF decide que ProUni é constitucional

Ministros rejeitam ação proposta pelo DEM

O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu ontem, por 7 votos a 1, pela constitucionalidade do ProUni (Programa Universidade Para Todos), que desde 2004 dá bolsas de estudos em universidades privadas para alunos de baixa renda.

A maioria dos ministros entendeu que o programa é uma forma de igualar as oportunidades de pessoas que não teriam condições financeiras de ingressar na universidade.

O STF julgou ação proposta pelo DEM e pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino, que afirmavam que o ProUni viola os princípios constitucionais da isonomia e da livre iniciativa por estabelecer vagas para bolsistas em instituições privadas.

O julgamento começou em 2008, mas Joaquim Barbosa pediu vista após o voto do relator, Carlos Ayres Britto, que havia se posicionado contra a ação. Em seu voto ontem, Barbosa afirmou que as bolsas preenchem vagas ociosas.

Marco Aurélio Mello, único que votou pela inconstitucionalidade, argumentou que o poder público repassou às universidades privadas aquilo que ele deveria fazer: abrir vagas para egressos da escola pública.

Diálogo foi divulgado por anônimo na rede

Uma gravação divulgada anonimamente na internet mostra o deputado federal Arnaldo Jordy (PPS-PA), 53, vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara, sugerindo que sua parceira faça um aborto.

Procurado pela **Folha**, Jordy reconheceu o diálogo.

A mulher é uma ex-namorada de Jordy, Josiane Ferreira da Rosa.

Na conversa, Jordy afirma que “se tu quiseses ter [filhos], tu tens. Eu não vou ter condições de assumir”.

Em outro momento, Josiane fala: “E eu não tenho condição de fazer um aborto”.

Ele rebate: “Tu tens que se orientar com um médico pro médico te dizer quais são as consequências e depois eu te ajudo a pagar o psicólogo pra te ajudar a superar isso”.

Segundo o deputado, não houve aborto e Josiane já está no final da gravidez.

## Juiz ordena que Garotinho apague imagens da mulher de Cavendish

A família de Jordana Kfuri, mulher do empresário Fernando Cavendish morta no ano passado, conseguiu liminar na Justiça para que a imagem dela seja retirada dos vídeos e fotos que revelam encontros do dono da Delta com o governador do Rio, Sérgio Cabral (PMDB).

Na decisão, o juiz Wilson Marcelo Kozłowski Junior afirma que basta editar as

## STJ SUSPENDE MEDIDA QUE FAVORECIA VALE

O STJ suspendeu medida cautelar que impedia a cobrança de R\$ 24 bilhões em tributos da Vale. Com essa decisão, volta a ser possível cobrar o valor —devido, de acordo com a Fazenda, em razão da incidência de IR e CSLL sobre os investimentos realizados no exterior. A mineradora diz que continuará a recorrer.

imagens, sem apagá-las.

Ele deu prazo de dois dias após a notificação para o deputado Anthony Garotinho (PR), responsável pela divulgação das imagens em um blog, cumprir a ordem.

“Não se trata de cercear a salutar divergência política entre o ex-governador e o atual, mas de restringir a discussão a quem interessa”, disse o magistrado. Anthony Garotinho ainda não se pronunciou sobre a decisão.

04 MAI 2012

## FOLHA DE S. PAULO

# Álcool para menores: lei e conscientização

GIOVANNI GUIDO CERRI

Já faz parte do cenário de estabelecimentos comerciais e de outras instituições do Estado de São Paulo a placa da Lei Antifumo, que há três anos proibiu o uso de produtos fumígenos em ambientes fechados de uso coletivo, combatendo o tabagismo passivo, terceira maior causa de morte evitável segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde).

A lei pegou e inspirou legislações semelhantes em municípios e Estados brasileiros, o que culminou com a aprovação de uma legislação nacional, pelo bem da saúde pública.

Nos últimos cinco meses, outra placa, da campanha "Álcool para menores é proibido", invadiu bares, restaurantes, lanchonetes, casas noturnas, supermercados e lojas de conveniências paulistas. Hoje, ela também integra a rotina de quem frequenta ou trabalha nesses locais.

A Lei de Contravenções Penais e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) proíbem vender ou oferecer bebidas alcoólicas a menores de idade. Por muitos anos, entretanto, perdurou a percepção de que a venda de álcool a crianças e adolescentes era livre e impune, não somente em São Paulo, mas no Brasil.

O governo do Estado de São Paulo entendeu que era necessário en-

Os agentes da Lei Antiálcool ficam à paisana. Isso pode dar a falsa impressão de que não há fiscalização. Mas ela é intensa, são 4.500 agentes

durecer a legislação, estabelecendo sanções administrativas e econômicas contra comerciantes que fossem coniventes com a venda, o fornecimento e a permissão de consumo de bebidas alcoólicas por menores no interior dos estabelecimentos.

A Lei Antiálcool para menores, válida desde 19 de novembro de 2011, ainda é recente, mas é para valer. A cada dois minutos, em média, um estabelecimento é vistoriado por fiscais do Centro de Vigilância Sanitária, das vigilâncias municipais e regionais e do Procon-SP. São 4.500 agentes nas ruas, diariamente, incluindo finais de semana e feriados.

O índice de cumprimento da norma mais importante da lei, que é a proibição de venda, do oferecimento e da permissão de consumo de bebidas por menores, é de 99,8% entre todos os estabelecimentos visitados, similar ao observado no caso da Lei Antifumo.

Apenas 15% das multas aplicadas

até agora foram relacionadas à entrega de bebidas alcoólicas a menores, à permissão de consumo ou à venda sem solicitação de identidade. A maioria das autuações estava relacionada com a presença de bebidas com teor alcoólico misturadas a sucos, refrigerantes e água em uma mesma geladeira ou gôndola.

No caso da Lei Antiálcool, entretanto, o trabalho de fiscalização é mais complexo. Por isso, optou-se por agentes à paisana, porque dessa forma eles podem entrar e observar o que acontece no estabelecimento. Não há a evidência física do fiscal com o colete, o que pode dar a falsa impressão de que a fiscalização não está acontecendo. Mas está, que não haja dúvidas.

São Paulo está combatendo de forma contundente a ingestão precoce e nociva de álcool na infância e juventude. A nova lei é, inclusive, um incentivo para que a sociedade reveja a permissividade com a qual se tratou, até agora, o consumo de bebidas alcoólicas por jovens adolescentes, inclusive dentro dos lares.

GIOVANNI GUIDO CERRI, 58, médico e professor titular da Faculdade de Medicina da USP, é secretário de Estado da Saúde de São Paulo

04 MAI 2012

# FOLHA DE S. PAULO

## Casos de estupro crescem mais no interior paulista do que na capital

População aumentou e vítimas estão denunciando mais, diz delegada

MARÍLIA ROCHA  
DE CAMPINAS

Os registros de estupros cresceram mais no interior de São Paulo do que na capital nos últimos dez anos — o número mais do que triplicou no interior, enquanto não chegou nem a dobrar na capital.

O crescimento da população sem um aumento proporcional de políticas públicas e a maior disposição das vítimas para a denúncia são possíveis explicações para o índice.

Dados da Secretaria de Segurança Pública mostram que a concentração de denúncias no interior (que inclui também o litoral) vem crescendo.

Do total de ocorrências registradas no Estado em 2001, 46% estavam no interior, porcentagem que subiu para 56% no ano passado. A capital tinha 33% dos casos, índice que caiu para 23%. Já a Grande SP passou de 22% para 21%.

Para a delegada responsável pela Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas, Cássia Afonso, as vítimas estão denunciando mais e os órgãos têm atuado em conjunto (entidades de saúde que identificam estupros podem registrar ocorrências, por exemplo).

A pesquisadora Angelina Lettiere, mestre pela USP de Ribeirão Preto em violência contra a mulher, concorda que as mulheres estão “mais pró-ativas” na busca por ajuda.

Outro fator é o crescimen-

to populacional comparativamente menor na capital, que também pode gerar essa “desproporção”, diz Afonso.

Segundo o último censo do IBGE, em 2010, a população de São Paulo cresceu 7,8% em relação a 2000, menos do que em cidades como Campinas (11,5%) e Sorocaba (18,8%).

### POLÍCIA

Em nota, a Coordenadoria das Delegacias de Defesa da Mulher informou que as ações da Polícia Civil são as mesmas em “qualquer município”.

A capitão Glaucete Cavalli, porta-voz de um dos comandos da PM no interior, diz que o trabalho da PM é “suficiente” e feito de acordo com os índices criminais de cada local.

Desde agosto de 2009, “ato libidinoso” é considerado estupro. Com a mudança, mais gente pode ser considerada vítima de estupro, aumentando a abrangência de casos.

“Antes, o interior escondia mais a violência, o estupro. A coragem de denunciar chegou a essas cidades

EVA BLAY  
socióloga e professora da USP

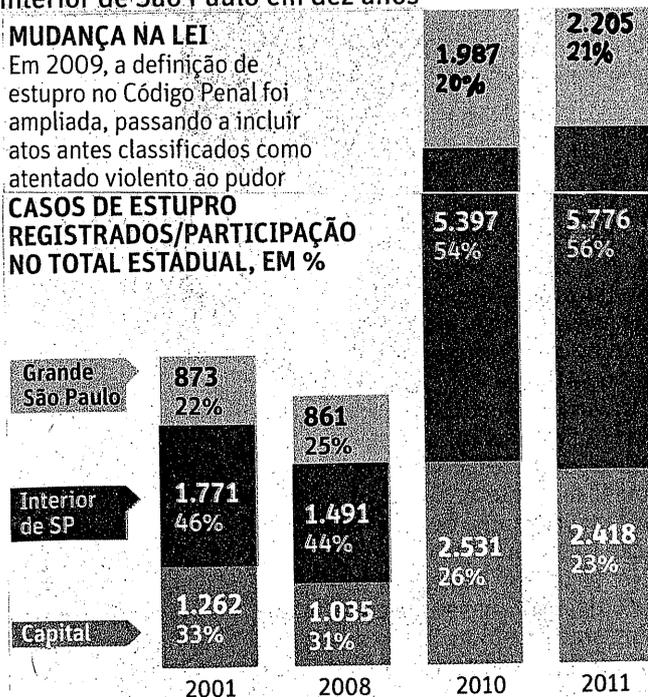
### ESTUPRO POR REGIÃO

Número de registros triplica no interior de São Paulo em dez anos

#### MUDANÇA NA LEI

Em 2009, a definição de estupro no Código Penal foi ampliada, passando a incluir atos antes classificados como atentado violento ao pudor

#### CASOS DE ESTUPRO REGISTRADOS/PARTICIPAÇÃO NO TOTAL ESTADUAL, EM %



### Faltam políticas públicas, afirma professor da Unesp

Ainda que as mulheres estejam mais dispostas a denunciar os crimes, a maior concentração de casos no interior decorre do descompasso entre crescimento populacional e políticas públicas, afirma o professor da pós-graduação de Ciências Sociais da Unesp em Araraquara Augusto Caccia-Bava.

Como exemplo, ele cita palestras em escolas, acompanhamento das vítimas por especialistas e formação de um setor da Polícia Militar especializado em enfrentar a agressão sexual.

Para ele, em algumas cidades do interior existem estruturas públicas e profissionais competentes, mas as práticas de violência crescem mais e as polí-

ticas de proteção de pessoas ficam desordenadas, passando sensação de impunidade.

04 MAI 2012

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# CJF libera pagamento de R\$ 4,5 bilhões em precatórios

O Conselho da Justiça Federal (CJF) autorizou, a liberação de recursos financeiros para o pagamento dos precatórios federais de natureza alimentícia. Cerca de R\$ 4,5 bilhões foram destinados aos tribunais regionais federais, responsáveis por efetuarem o depósito desses valores, de acordo com seus cronogramas, nas contas dos beneficiários junto às instituições financeiras oficiais: Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

Desse valor total, R\$ 2,5 bilhões correspondem ao pagamento de benefícios previdenciários – precatórios pagos em ações movidas contra a Previdência Social. Nesse caso, serão 43.954 pessoas beneficiadas em todo o País, de um total de 39.464 processos. Já para o pagamento dos precatórios do Fundo Nacional de Assistência Social, foram liberados aproximadamente R\$ 31 milhões, que irão beneficiar 946 pessoas, de um total de 837 processos.

Aproximadamente R\$ 1,5 bilhão foi liberado para pagar os demais precatórios alimentícios da Administração Direta da União e R\$ 399 milhões para quitar os precatórios alimentícios de outras entidades (autarquias e fundações públicas federais).

### **PRECATÓRIOS**

Precatórios são dívidas judiciais contraídas pela União federal e suas entidades. Na categoria alimentícia enquadram-se as ações relativas a salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentenças judiciais transitadas em julgado.

04 MAI 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Ação quer reduzir entrada de execuções fiscais na justiça

Projeto busca prevenir a entrada na Justiça de processos de cobrança de tributos municipais

**U**m grupo de trabalho com representantes do Judiciário de todo o país irá definir uma estratégia de ação para prevenir a entrada de novos processos de execução fiscal na Justiça. O objetivo é estimular que conflitos relacionados à cobrança de impostos municipais sejam solucionados em âmbito administrativo, evitando a abertura de ações judiciais, que, além de congestionar a Justiça, muitas vezes não resultam no pagamento da dívida.

O projeto é da Corregedoria Nacional de Justiça e foi proposta, em reunião entre a corregedora nacional de Justiça, ministra Eliana Calmon e representantes da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), de procuradorias municipais e dos Tribunais de Justiça de Santa Catarina (TJ-SC) e do Espírito Santo (TJ-ES). “Não interessa ao município a judicialização para não receber o crédito. A solução pré-processual gera economia aos cofres públicos, o pagamento mais rápido da dívida e a garantia de Justiça efetiva”, destacou a corregedora, ao lembrar que na esfera federal, cada processo de execução fiscal custa em média R\$ 4,3 mil, conforme demonstrou levantamento do CNJ em parceria com o Ipea (Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas). As execuções fiscais correspondem a cerca de um terço dos processos em tramitação na Justiça brasileira.

Segundo dados do relatório Justiça em números de 2010, dos 83,4 milhões de processos que trami-

tavam no Judiciário brasileiro, 27 milhões correspondiam a execuções fiscais. Naquele ano, 2,8 milhões de casos novos desse tipo entraram no primeiro grau da Justiça Estadual e, das cerca de 20 milhões de ações de cobrança de impostos em tramitação nesse ramo da Justiça, apenas 8% foram solucionadas. “Temos que agir com racionalidade, e ter consciência de que esse grande número de ações pesa para a sociedade”, acrescentou a ministra.

Segundo ela, muitos municípios colocam na dívida ativa contribuintes inadimplentes e imediatamente entram com ação na Justiça na tentativa de reaver o crédito, congestionando as varas de fazenda pública. As unidades judiciais, por sua vez, reclamam que não possuem estrutura suficiente para dar vazão aos processos e enfrentam dificuldades para localizar o contribuinte, o que inviabiliza o pagamento da dívida.

Inicialmente, a ideia é desenvolver projeto-piloto em 10 municípios de Santa Catarina e do Espírito Santo, para, em uma segunda etapa, levar as boas práticas aos demais estados brasileiros. Segundo Eliana Calmon, a iniciativa vai contribuir para desafogar as varas de fazenda pública, que hoje enfrentam grandes dificuldades em localizar os contribuintes inadimplentes e garantir o pagamento da dívida.

# INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Supremo julgará discussão sobre anuidades de conselhos

A discussão sobre a natureza jurídica das anuidades cobradas por conselhos de fiscalização profissional, isto é, se elas pertencem ou não ao campo tributário e se podem ser fixadas por meio de resolução interna, teve repercussão geral reconhecida no Supremo Tribunal Federal. O Recurso Extraordinário com Agravo foi interposto pelo Conselho Regional de Enfermagem do Paraná.

Ao defender a existência de repercussão geral na matéria suscitada no recurso, o relator, ministro Dias Toffoli, destacou que o tema é relevante para todos os conselhos de fiscalização profissional, pois trata da forma de fixação do valor de suas anuidades. “A discussão que se trava neste feito tem, portanto, potencial para repetir-se em inúmeros processos, sendo certo que, em cada um desses, estarão em pauta os interesses dos milhares de profissionais sujeitos ao pagamento das anuidades”, disse.

O ministro lembrou ainda que está em curso no STF a Ação Direta de Inconstitucionalidade 3.408, na qual se discute a constitucionalidade da Lei 11.000/2004, que permite a cada conselho de fiscalização profissional fixar e cobrar suas anuidades. A ADI, que também é relatada pelo ministro Dias Toffoli, ainda será apreciada pelo Plenário do STF.

No Recurso Extraordinário com Agravo, o Coren-PR se insurge contra acórdão da Justiça Federal do Paraná, que limitou a cobrança de anuidades feita pelo conselho além de determinar a restituição de valores cobrados em favor de uma auxiliar de enfermagem. A decisão questionada reconheceu a natureza tributária de tais contribuições, impedindo a entidade de fixá-las por meio de resolução interna.

04 MAI 2012

# INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## STF já planeja julgamento do mensalão

04 MAI 2012

Uma Questão de Ordem na Ação Penal 470, o processo do mensalão, levada à pauta do Plenário do Supremo Tribunal Federal pelo relator, ministro Joaquim Barbosa, abriu a temporada de discussões sobre como será o procedimento do que deve se tornar o mais longo julgamento ininterrupto da história da corte. Ministros desconhecem o conteúdo da discussão que Barbosa quer submeter aos colegas e não é improvável que nem mesmo se refira aos procedimentos de como se desenrolará o julgamento do caso, mas o fato é que os próprios ministros passaram a discutir o formato das sessões nas quais se decidirá o destino dos 38 acusados pela Procuradoria-Geral da República.

“Eu também estou curioso”, afirmou o ministro Marco Aurélio, indagado sobre o teor da Questão de Ordem. De acordo com o presidente do Supremo, ministro Ayres Britto, a questão não é ampla. Se a intenção fosse discutir o script do julgamento, isso seria feito, provavelmente, em sessão administrativa. O teor do debate, contudo, será feito apenas na semana que vem, já que o revisor do processo, ministro Ricardo Lewandowski, está fora do país em viagem institucional.

Segundo Marco Aurélio, o processo do mensalão tem de ser tratado como qualquer outro julgado pelo tribunal. “Não deve ser colocado em julgamento sob qualquer tipo de pressão, nem popular, nem de segmentos políticos que queiram adiar seu desfecho”, afirmou. De acordo com ele, o Supremo não pode se transformar em um “órgão excepcional” para julgar o mensalão, atropelando ritos e até fazendo uma reforma informal de seu Regimento Interno.

Diversas questões se colocam para o julgamento do caso. Desde o tempo que o procurador-geral da República, Roberto Gurgel, terá para acusar os réus até a quantidade de sessões extraordinárias necessárias para que o caso seja solucionado com celeridade depois de iniciado o julgamento.

# GAZETA DO POVO

## Golpe de Estado 04 MAI 2012

### contra o Judiciário

**EGON BOCKMANN MOREIRA**, advogado, professor da Faculdade de Direito da UFPR e professor visitante nas Faculdades de Direito das Universidades de Coimbra e de Lisboa.

**D**e tempos em tempos, a História brasileira insiste em se repetir. Lamentavelmente, nem sempre essa repetição traz consigo as boas lembranças do passado. Vamos lembrar algo ocorrido exatos setenta e três anos atrás, a fim de tentar compreender o que foi aprovado na semana passada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados. A memória nos remete à ditadura do Estado Novo e à Carta de 1937.

Inspirada no fascismo europeu, a Carta de 1937 foi o diploma autocrático que revogou a Constituição de 1934 e instituiu regime em que o Presidente da República era a "autoridade suprema do Estado" (art. 73). A bem da verdade, pode-se dizer que a Carta não foi aplicada, pois entre ela e o regime do Estado Novo havia, na expressão de Afonso Arinos de Melo Franco, um "fosso intransponível". O texto foi redigido para ser usado quando melhor conviesse à "autoridade suprema". Pois uma das peculiaridades da Carta de 1937 estava em seu art. 96, mais especificamente no parágrafo único desse dispositivo.

O art. 96 tratava do controle de constitucionalidade das leis pelo Judiciário; enquanto que o seu parágrafo único

dispunha que, se a lei declarada inconstitucional fosse, "a juízo do Presidente da República", "necessária ao bem-estar do povo, à promoção ou defesa de interesse nacional de alta monta", poderia ser novamente submetida ao Parlamento e que, "se este a confirmar", "ficará sem efeito a decisão do Tribunal". Isto é, a lei declarada inconstitucional poderia ser de novo votada e promulgada, como se constitucional fosse. O controle de constitucionalidade das leis foi tornado mero enfeite, um adereço sem importância na mesa da separação dos poderes. Quem poderia dizer se a lei era (ou não) constitucional, era o seu próprio criador: o Poder Legislativo.

Pois esse dispositivo foi, ao menos uma vez, efetivamente aplicado. Em 1939, o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional a lei sobre o imposto de renda. Como o Legislativo havia sido dissolvido no golpe do Estado Novo, o presidente exerceu sua autoatribuída capacidade legiferante e editou outro decreto-lei, declarando que a decisão do Judiciário não consultava o interesse nacional e que, por isso mesmo, continuava em vigor a lei recentemente declarada inconstitucional. Este fato tornou irrelevante e impertinente o controle judicial de constitucionalidade: de nada ele valeria se não agradasse aos humores da "autoridade suprema".

Hoje, a toda evidência, o cenário é outro. A democracia humanista instalada pela atual Constituição impede que se pretenda o retorno a esse passado sombrio da autocracia brasileira. Não mais se pode cogitar de arroubos antidemocráticos como aqueles que subverteram o princípio da separação dos poderes há mais de setenta anos. Para que não haja dificuldades ou objeções, a norma constitucional do art. 60, § 4º, inc. I, é clara: "Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir [...] a separação dos Poderes." Ou seja, nem sequer pode ser posta em debate a proposta que tenha vocação para suprimir o princípio da separação de poderes. Todavia, nem tudo são flores.

Afinal, o ocorrido na semana passada faz parecer que a CCJ da Câmara dos Deputados não conhece nem a História nem a Constituição do Brasil.

Na quarta-feira, dia 25 de maio, a CCJ aprovou por unanimidade um projeto de emenda constitucional que autoriza o Congresso Nacional a "sustar os atos dos outros Poderes que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa". O que se pretende com isso? Que o Legislativo possa sustar aquelas decisões do Poder Judiciário – como nos recentes casos da lei da ficha limpa; dos efeitos da união estável nas relações homoafetivas e da interrupção de gravidez dos fetos anencéfalos – que tenham efeitos normativos.

**CONTINUA**

04 MAI 2012

# GAZETA DO POVO

## CONTINUAÇÃO

A proposta estabelece que, a juízo exclusivo do Congresso, pode-se subtrair efeito a determinadas decisões do Judiciário que digam, de modo geral e abstrato, como a norma constitucional deve ser lida e aplicada nos casos concretos. Isso significa esvaziar por completo a competência jurisdicional do controle de constitucionalidade das leis – atribuindo-se a “última palavra” ao Poder Legislativo. O que significa dizer que, lamentavelmente, alguns dos nossos parlamentares pretendem voltar aos tempos de ditaduras pretéritas, em que não só se subtraía do Poder Judiciário o poder de interpretar e aplicar a Constituição, mas igualmente se prestigiava um “fosso intransponível” entre a norma e a realidade constitucional.

**A proposta estabelece que, a juízo exclusivo do Congresso, pode-se subtrair efeito a determinadas decisões do Judiciário que digam, de modo geral e abstrato, como a norma constitucional deve ser lida e aplicada nos casos concretos. Isso significa esvaziar por completo a competência jurisdicional do controle de constitucionalidade das leis – atribuindo-se a “última palavra” ao Poder Legislativo.**

**A democracia humanista instalada pela atual Constituição impede que se pretenda o retorno a esse passado sombrio da autocracia brasileira. Não mais se pode cogitar de arroubos antidemocráticos como aqueles que subverteram o princípio da separação dos poderes há mais de setenta anos.**

# GAZETA DO POVO

## A reforma do Código Penal (II)

04 MAI 2012

RENÉ ARIEL DOTTI, advogado e professor de Direito Penal

No dia 20 de março, em carta entregue ao Ministro Gilson Dipp, manifestei as razões pelas quais estava me afastando da condição de membro e relator da subcomissão do Senado para a reforma da parte geral do Código Penal. A decisão já havia sido tomada semana antes e aguardava a oportunidade de um encontro pessoal. Enquanto lá estive, apresentei diversas propostas para a parte geral. Muitas delas consolidam entendimentos da doutrina e da jurisprudência, merecendo, portanto, a sua posição para a melhor aplicação do Direito Penal. Seguem duas delas:

### 1ª) Combinação de leis sucessivas

Art. 2º (...)

O parágrafo único é renumerado em § 1º e se acresce o § 2º, com a seguinte redação: "Para aplicar a lei mais favorável, o juiz poderá considerar conjuntamente as normas da lei anterior e da lei posterior do que nelas transpareça como mais benigno".

Não prevalece, na boa doutrina, o mito de que a reunião de parte da lei velha com parte da lei nova criaria uma nova lei – o que é vedado ao juiz. Atualmente e em face das garantias constitucionais da proibição da retroatividade da lei mais grave e, consequentemente, a ultratividade da lei,

mais favorável, torna-se imperativa a fusão sob pena de afrontar o princípio do devido processo legal, também declarado expressamente na Carta Política de 1988.

Nelson Hungria, o imortal coordenador dos trabalhos de redação do Código Penal e seu mais autorizado intérprete sustenta que não é possível entrosar os dispositivos mais favoráveis da *lex nova* com os da lei antiga, pois, de outro modo, estaria o juiz arvorado em legislador, formando uma "terceira lei, dissonante, no seu hibridismo, de qualquer das leis em jogo". No anteprojeto de Código Penal (1961/1963) de sua redação, Hungria vedava a fusão nos seguintes termos: "Para se reconhecer qual a mais favorável, a lei posterior e a anterior devem ser consideradas separadamente, cada qual no conjunto de suas normas aplicáveis ao fato" (art. 2º, § 2º). Também contrários à combinação de leis, Heleno Fragoso, Jair Leonardo Lopes e outros.

Mas o pensamento de outros notáveis penalistas, raciocinando à base da Carta Política de 1988, sustentam a viabilidade da reunião de normas das leis sucessivas mais favoráveis e assim aplicá-las em favor do réu. Merecem destaque Aníbal Bruno, José Frederico Marques, Basileu Garcia, Magalhães Noronha, Francisco de Assis Toledo, Celso Delmanto, Damásio de Jesus, Cesar Roberto

Bitencourt e Alberto Silva Franco que analisa minuciosamente as posições em conflito.

A lição de Luiz Regis Prado é lúcida e bem fundamentada: para a determinação da lei mais favorável, deve-se realizar um exame cuidadoso do efeito da aplicação das leis – anterior e posterior –, e utilizar-se da que se apresenta, *in concreto*, como a mais benigna ao réu. Uma lei pode favorecê-lo, pela diferente configuração do delito – crime ou contravenção, elementos constitutivos, acidentais; pela diferente configuração de suas formas – tentativa, participação, reincidência; pela diferente determinação da gravidade da lesão jurídica; pela diferente determinação das condições positivas ou negativas de punibilidade; pela diferente determinação da espécie e duração da pena e dos efeitos penais. Eugênio Raúl Zafaroni e Nilo Batista também consideram razoável essa orientação da combinação das leis no procedimento para reconhecer a lei mais benígna.

...ucido precedente relatado pelo Ministro Marco Aurélio, o Supremo Tribunal Federal decidiu favoravelmente à aplicação das normas combinadas "do que nelas transpareça como mais benigno".

**CONTINUA**

# GAZETA DO POVO

## CONTINUAÇÃO

### 2ª) Concurso aparente de normas

Art. 2º (...)

§ 3º "Quando a um mesmo fato podem ser aplicadas duas ou mais normas penais, aplica-se uma só em atenção aos seguintes critérios: a) a norma especial exclui a norma penal; b) a norma relativa a crime que passa a ser elemento constitutivo ou qualificativo de outro, é excluída pela norma atinente a este; c) a norma incriminadora de um fato que é meio necessário ou normal fase de preparação ou execução de outro crime, é excluída pela norma a este relativa".

Essa proposta tem origem no anteprojeto Hungria, já referido e com a redação acima transcrita. O critério da letra b tem sido adotado pela jurisprudência. A propósito, o verbete nº 17, do STJ: "Quando o falso se exaure no estelionato, sem mais potencialidade lesiva, é por este absorvido".

Conforme o meu *Curso de Direito Penal - Parte Geral*, 4ª ed., RT, há um concurso aparente de normas penais, que sugere a existência de um concurso de infrações penais, quando algumas normas estão umas para com as outras em relação de hierarquia, no sentido precisamente de que a aplicação de algumas delas exclui, sob certas circunstâncias, a possibilidade de eficácia cumulativa de outras.

# 04 MAI 2012

**Não prevalece, na boa doutrina, o mito de que a reunião de parte da lei velha com parte da lei nova criaria uma nova lei – o que é vedado ao juiz. Atualmente e em face das garantias constitucionais da proibição da retroatividade da lei mais grave e, conseqüentemente, a ultratividade da lei mais favorável, torna-se imperativa a fusão sob pena de afrontar o princípio do devido processo legal.**

**Há um concurso aparente de normas penais, que sugere a existência de um concurso de infrações penais, quando algumas normas estão umas para com as outras em relação de hierarquia, no sentido precisamente de que a aplicação de algumas delas exclui, sob certas circunstâncias, a possibilidade de eficácia cumulativa de outras.**

## Juíza condena Infraero por falta de instalação de equipamento

“A tese da INFRAERO de que o principal problema do Aeroporto Afonso Pena já foi considerado um trunfo, eis que, na época, foi construído para ser um aeródromo militar e servir de base para o exército aliado na 2.ª Guerra Mundial, tendo como vantagem o fato de estar em área de neblina – o que camuflaria as operações, não lhe auxilia. A Segunda Guerra acabou, finalmente, em agosto de 1945, em relação ao Japão, tempo suficiente para ultrapassar os problemas e para realizar as adaptações necessárias. Aliás, essa tese, que daria ensejo à suposta escusa, *data vênia*, é em muito ultrapassada. Portanto, a responsabilidade emerge pelos danos causados em razão dos constantes nevoeiros, não se amoldando ao caso as excludentes de caso fortuito ou força maior. Ademais a situação revelada pelo autor sempre foi precedida de reivindicação e de mobilização por parte dos usuários ou não...

A omissão, em uma área na qual atua em regime constitucional de delegação é mais do que evidente no caso concreto, já que deixou de tomar as providências necessárias para solucionar os problemas, pois, como dito, esse movimento desde muito já ganhou dimensão nacional, sendo objeto de intensa cobertura jornalística antes e depois do evento danoso, como comprovam as partes. Cabe e cabe à Infraero se cercar das cautelas necessárias para garantir o regular funcionamento das linhas aéreas, evitando, com isso o caos que impera no local quando da ocorrência de nevoeiros (fato que ocorre durante longo lapso de tempo), causando vários prejuízos aos usuários e também ao

## Análise

## Princípio da eficiência e falha do serviço

Em março passado, o Juizado Especial Federal, na pessoa da D. Juíza Cristina Rocha, proferiu interessante decisão sobre a extensão da responsabilidade civil da Infraero. Tratava-se de caso em que o usuário viu seu voo cancelado (e suas férias por consequência) em razão de forte nevoeiro tão comum nos meses de outono e inverno na região metropolitana de Curitiba. A medida judicial, de caráter indenizatório, fundou-se no descumprimento do dever de a Infraero dotar os aeroportos brasileiros da infraestrutura básica para suas operações.

O destaque da decisão não se resume à condenação da Infraero ao pagamento da indenização pelos danos morais sofridos pelo usuário, mas na fundamentação adotada: o princípio da eficiência administrativa e a falha na prestação de serviço. Em outros termos: embora existentes equipamentos que permitiriam o regular tráfego aéreo, mesmo sob as mais severas condições climáticas, a antiga reivindicação dos usuários do aeroporto Afonso Pena conti-

nua inatendida pela autoridade pública.

Além dessa argumentação, consideramos que também seria possível justificar a responsabilidade da Infraero com base em raciocínio sustentado na lógica própria das relações de consumo: a relação entre o usuário e a Infraero é albergada pelo Código de Defesa do Consumidor (art. 3º); em havendo dano decorrente de falha da prestação de serviços este deve ser indenizado (art. 14) e que o risco assumido pela prestadora do serviço cobre eventuais características próprias da atividade e, especialmente, aquelas previsíveis (tais como neblina em São José dos Pinhais).

Outro ponto de destaque é utilização argumentativa da chamada função punitiva da responsabilidade civil. Embora altamente controversa, a figura é, especialmente relevante, em demandas coletivas para forçar a atuação do fornecedor, criando-lhe motivação financeira que o incentive a abandonar a inércia. Quem sabe aqui resida a “deixa” para eventual ação civil pública e decisão de caráter mais geral.

Frederico Glitz, advogado, doutor em Direito, professor de Direito do Consumo e coordenador do Curso de Especialização em Direito Civil e Processo Civil do UniCuritiba.

setor de transporte aéreo no país qual se vê impossibilitado de dar trânsito ao contratado com seus consumidores. Tem obrigação de fazer consistente o incremento para o transporte de passageiros destinado ao embarque e desembarque em aeronaves no Aeroporto em

questão, independentemente de nevoeiro.”

Curitiba, 09 de março de 2012.

Cristina Rocha

Juíza Federal

(Procedimento comum do Juizado Especial Cível nº 5021418-23.2011.404.7000/PR)

# STJ GAZETA DO POVO

## Concurso público. Edital. Convocação.

■ *In casu*, trata-se de candidato aprovado em cadastro de reserva na 170ª colocação em certame que previu apenas dez vagas no edital de abertura. Ocorre que, embora fosse informado da necessidade de manter seu endereço atualizado, porquanto haveria comunicação pessoal da nomeação, somente após seu contato telefônico com o órgão é que foi comunicado de que haviam ocorrido as nomeações, com o chamamento realizado pelo diário oficial estadual (DOE). Sustenta que o edital do concurso continha previsão implícita de comunicação pessoal, uma vez que obrigava a atualização do endereço e número telefônico dos candidatos no trecho referente à sistemática de provimento. Além disso, alega a existência de legislação expressa (art. 51 do Decreto estadual n. 43.911/2005) no sentido de prescrever a publicação no DOE e nos demais meios destinados a esse fim. Nesse contexto, a Turma entendeu que, na hipótese em questão, o edital permitia antever que haveria comunicação por carta ou outro meio, além da publicação no DOE. Ademais, como o candidato foi aprovado na condição de compor o cadastro de reserva, não havia como prever-se haveria a real condição de surgir vaga, bem como se seria convocado para a posse, motivo pelo qual seria ainda mais necessário o envio de comunicação pessoal para que pudesse exercer o seu direito à nomeação e posse. Assim, dada a colocação do impetrante, justifica-se, na espécie, a analogia com situações nas quais havia longo transcurso temporal, pois foram previstas poucas vagas, não sendo possível construir uma expectativa evidente de nomeação em curto prazo. Precedentes citados: RMS 34.304-ES, DJe 14/9/2011, e AgRg no Ag 1.369.564-PE, DJe 10/3/2011. AgRg no RMS 35.494-RS, Rel. Min. Humberto Martins, julgado em 20/3/2012.

## 04 MAI 2012 COLUNA DOS LEITORES

### Pensão 1

Se uma pessoa é casada legalmente e vive uma "união estável" ao mesmo tempo, ela não seria bigama? Que justiça é essa que premia a infidelidade, a traição, a deslealdade? Você é casada com uma pessoa, procura viver uma vida digna, honestamente, cuidando da família; depois vem uma e diz que também era "esposa". E você tem que dividir tudo com outra mulher! Moralmente, como fica a mulher casada, senhores juízes? Se você quer ser amante é porque escolheu e deve assumir as consequências que virão dessa escolha. Cadê a Justiça para a mulher casada?

**Mariza Voi Frezzatti**

### Pensão 2

É uma brincadeira esse negócio de divisão de bens com concubina. Neste caso, senhores juízes, e só uma mulher dizer que era amante de algum falecido, arrumar testemunhas falsas, já que o falecido não poderá dizer que a mesma não era sua amante, e usurpar os bens pertencentes a esposa verdadeira.

**Domingos Marconato**

### Juizados especiais

Muito bem abordado o tema sobre o pesadelo dos Juizados Especiais (artigo publicado na edição de 27/04). Passou da hora de reformular a Lei 9099/95, para barrar os reiterados absurdos e afrontas perpetrados pelas decisões que violam os princípios constitucionais, sem qualquer fundamentação.

**Celso Fernando Gutmann, advogado**

# GAZETA DO POVO

## Supremo confirma que ProUni é constitucional

04 MAI 2012

Ministros entenderam que o programa iguala as oportunidades de pessoas que não teriam condições financeiras de entrar na universidade

*Bruna Maestri Walter*

Por sete votos a um, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou ontem constitucional a norma que instituiu o Programa Universidade para Todos (ProUni), assim como a oferta de bolsas de estudo a partir de critérios sociais e raciais feita pelo programa. Criado em 2004 e em funcionamento desde 2005, o ProUni oferece bolsas em instituições particulares de ensino superior a alunos com renda familiar de até três salários mínimos por pessoa. Uma parcela das vagas também é reservada a estudantes com deficiência, indígenas e negros.

A forma pela qual o programa foi criado (por medida provisória) e a vantagem que o sistema oferece a alunos de baixa renda foram questionadas em Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) ajuizadas pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino, Federação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social e pelo partido Democratas (DEM). O argumento foi que a medida provisória do ProUni, posteriormente convertida em

lei, não atendia aos requisitos de "relevância e urgência" necessários a esse tipo de mecanismo legal e ofendia o princípio da isonomia entre os estudantes, além de desvirtuar o conceito constitucional de entidade beneficente de assistência social.

O julgamento das ações foi iniciado em 2008, com o posicionamento favorável ao ProUni do relator do processo, ministro Ayres Britto. As discussões, no entanto, acabaram suspensas por um pedido de vista e retomadas ontem.

Os ministros Gilmar Mendes, Joaquim Barbosa, Cezar Peluso, Luiz Fux, Rosa Weber e Dias Tóffoli também votaram pela improcedência da ação. Somente o ministro Marco Aurélio Mello acatou os questionamentos contra o ProUni e afirmou que a medida provisória em questão contém diversos vícios.

Já os ministros favoráveis à constitucionalidade do programa o destacaram como um fator de inclusão social. Alguns dos argumentos foram semelhantes aos apresentados no julgamento que confirmou o sistema

**"A pobreza crônica que perpassa muitas gerações e atinge diversas camadas do nosso país dificulta o acesso à educação e a mobilidade social. O ProUni é uma suave tentativa de mitigar essa cruel situação."**

Joaquim Barbosa, ministro do STF.

de cotas para ingresso em universidades, na semana passada.

### Análise

Para a professora do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná Elisa Dalla-Bona, embora as universidades públicas tenham criado políticas afirmativas, a inclusão ainda ocorre em pequena dimensão. "O aluno que passou a vida inteira em escola de péssima qualidade tem muita dificuldade em entrar na pública, mesmo com as cotas. A alternativa para ele é o ProUni", diz. A professora observa que nas instituições privadas a concorrência é menor e muitas vezes sobram vagas.

Já para o presidente do Sindicato das Escolas Particulares do Paraná, Ademar Batista Pereira, o critério de oferta de bolsas deveria levar em consideração somente a renda do candidato, e não o critério racial.

Para as universidades privadas, o ProUni tem sido vantajoso à medida que as isenta de pagamento de alguns tributos. "Diminuindo a carga tributária, você aumenta a capacidade de investimento", diz a presidente da Federação Nacional das Escolas Particulares, Amábele Pacios. Segundo ela, o ProUni é uma forma de incluir os brasileiros no ensino superior. Uma das metas do governo federal é elevar a taxa líquida de matrícula nessa etapa de ensino, até 2020, para 33% da população entre 18 e 24 anos. Em 2009, segundo o IBGE, o índice era de 14,58%.

# GAZETA DO POVO

ENTENDA O SISTEMA

CONTINUAÇÃO

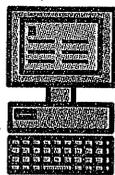
04 MAI 2012

O Programa Universidade para Todos foi criado em 2004 pelo Ministério da Educação.

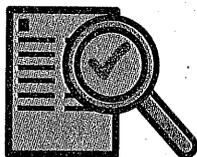
## O QUE É?

É um programa do governo federal que oferece bolsas de estudos em instituições de ensino superior particulares – e isenta essas instituições do pagamento de alguns tributos federais.

## COMO PARTICIPAR



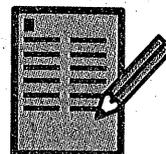
**1** O candidato se inscreve, no endereço <http://siteprouni.mec.gov.br>



**2** O MEC faz uma pré-seleção pelas notas do Enem e pela renda familiar.



**3** O candidato vai até a instituição de ensino, que confirma as informações.



**4** Em algumas instituições pode ser necessário passar por processo seletivo

## REQUISITOS

- Obter a nota mínima de aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)
- Possuir renda familiar de até três salários mínimos por pessoa
- Satisfazer a uma das seguintes condições:

- ter cursado o ensino médio completo em escola pública ou escola privada com bolsa integral da instituição
- ter cursado todo o ensino médio parcialmente em escola pública e parcialmente em escola privada com bolsa integral da instituição
- apresentar necessidades especiais
- ser professor da rede pública de ensino básico, em efetivo exercício, integrando o quadro permanente da instituição, e concorrendo a vagas em cursos de licenciatura, Normal Superior ou Pedagogia. Neste caso, a renda familiar por pessoa não é considerada.

## TIPOS DE BOLSAS OFERECIDAS

### Bolsa integral:

reservada a estudantes que possuam renda familiar de até um salário mínimo e meio por pessoa.

### Bolsa parcial (50%):

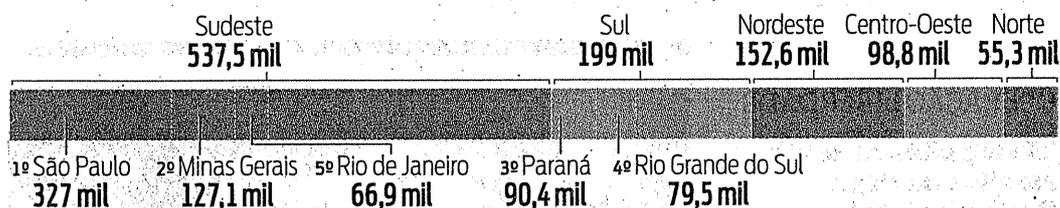
para aqueles que possuam renda familiar de até três salários mínimos por pessoa.

## HÁ COTAS NO PROCESSO?

**Sim.** O ProUni reserva bolsas às pessoas com deficiência e aos autodeclarados indígenas, pardos ou negros. O percentual de bolsas destinadas aos cotistas é igual àquele de cidadãos negros, pardos e indígenas, em cada estado, segundo o último censo do IBGE.

## DISTRIBUIÇÃO POR REGIÃO E ESTADOS QUE MAIS RECEBERAM

Desde o início do programa, em 2005, o ProUni já distribuiu **1,43 milhão de bolsas**



**R\$ 733,9 milhões**  
ARGUMENTOS

é o valor equivalente à renúncia fiscal do governo federal previsto para 2012 com o ProUni.

Veja alguns dos questionamentos com relação ao ProUni feitos nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade:

### Isonomia

O programa teria criado uma discriminação entre os cidadãos brasileiros, ofendendo os princípios constitucionais da isonomia e da igualdade e o de não discriminação.

### Origem

Também se questionou a validade da MP 213/04, que instituiu o ProUni. A norma não atenderia aos requisitos de relevância e urgência necessários à edição de uma medida provisória.

### Separação

A violação dos requisitos para edição de medida provisória teria ofendido indiretamente o princípio da separação dos Poderes. Com isso, o chefe do

Poder Executivo teria invadido competência legislativa, em virtude da ausência do estado de urgência e relevância para tratar da matéria.

### Entidades

Uma medida provisória não poderia conceder isenção fiscal a instituições de ensino. A legislação deveria ter sido editada por lei complementar, por tratar das questões tributárias.

Fonte: STF

# 04 MAI 2012

## GAZETA DO POVO

### NOTA POLITICA

#### **Val recorrer**

O deputado estadual Fabio Camargo (PTB) vai recorrer da decisão da OAB-PR que barrou a sua candidatura a uma vaga de desembargador no Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR). O argumento da OAB-PR é que Fabio não teria mais de dez anos de efetivo exercício da advocacia, um dos requisitos exigidos para a vaga. A informação é rebatida pelo deputado, que garante que seu exercício profissional "faz parte de um conjunto probatório inequívoco".

# GAZETA DO POVO

» CABRAL E CAVENDISH

04 MAI 2012

## Justiça determina edição de imagens

A família de Jordana Kfuri, mulher do empresário Fernando Cavendish morta no ano passado num acidente de helicóptero, conseguiu liminar na Justiça para que a imagem dela seja retirada dos vídeos e fotos que revelam encontros do dono da Delta Construções com o governador do Rio, Sérgio Cabral (PMDB). Em sua decisão, o juiz Wilson Marcelo Kozlowski Junior afirma que não há necessidade de retirar os arquivos da internet, bastando a edição das imagens.

Ele determina que o deputado Anthony Garotinho (PR), responsável pela divulgação e réu no processo, cumpra a ordem judicial em até dois dias após a notificação, sob pena de bloqueio de R\$ 500 mil das contas do ex-governador. Desde a última semana, Garotinho tem divulgado em seu blog fotos e vídeos do governador e do empresário em viagens internacionais.

A divulgação dos encontros em 2009 entre Cavendish, Cabral, secretários de estado e outros empresários gerou críticas ao governador por sua relação com o empreiteiro. A Delta Construções tem mais de R\$ 1 bilhão em contratos com o governo estadual.

### Brinde

Novas fotos divulgadas ontem mostram Sérgio Cabral e Cavendish com um grupo de amigos num restaurante em Monte Carlo, no principado de Mônaco. Nas fotos, datadas de julho de 2009, o grupo aparece brindando. A assessoria de Cabral informou que ele pagou a viagem a Monte Carlo do próprio bolso e que o governador não mistura relação pública com a privada.

### NOTA POLITICA Novo processo

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou ontem proposta que altera a forma de escolha dos procuradores-gerais de Justiça dos estados e Distrito Federal. Atualmente cada Ministério Público estadual (MP) forma, por meio de uma votação interna, uma lista tríplice. Os três nomes são encaminhados ao governador, a quem cabe a escolha. Com a mudança, os integrantes do Ministério Público elegerão o procurador-geral, que deverá ter seu nome aprovado também pelo Legislativo estadual. A proposta vai ser analisada agora por uma comissão especial na Câmara. Recentemente, o governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, escolheu como chefe do MP do estado Márcio Elias Rosa. Ele foi apenas o segundo nome mais bem votado da lista.

# GAZETA DO POVO

# Paraná vai

# à Justiça

# contra

# ex-presidente

04 MAI 2012

Tricolor cobra de José Carlos de Miranda R\$ 85 mil referentes a supostas irregularidades na transferência de jogadores durante sua administração, entre 2004 e 2007

Um novo capítulo judicial envolve a passagem de José Carlos de Miranda pela presidência do Paraná. O clube cobra judicialmente o ex-mandatário, no valor de R\$ 85 mil, referentes a supostas irregularidades na transferência de atletas durante a gestão do dirigente, que comandou o Tricolor em dois biênios, em 2004-2005 e 2006-2007. O valor da dívida foi publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná no último dia 30 de abril. Miranda contesta as irregularidades. O ex-dirigente pode recorrer da decisão.

Pela publicação inicial, assinada pelo juiz Rogério de Assis, da 21.ª Vara Cível, Miranda deverá pagar R\$ 85.621,26 (valor atualizado e com juros) ao Tricolor. O montante é referente a problemas na negociação de jogadores.

De acordo com o advogado Juliano França Tetto, que representa o Paraná, Miranda teria assumido tais irregularidades em reunião do Conselho Deliberativo do Tricolor realizada em fevereiro de 2008, e se comprometeu a repassar aos cofres do clube aproximadamente R\$ 46 mil, o que não se confirmou. "O Paraná tomou a medida de cobrar judicialmente, já que voluntariamente ele [o ex-presidente] não pagou", explicou Tetto.

Presidente do Deliberativo tricolor, Benedito Barboza, que também presidiu a reunião do Conselho há quatro anos, confirma que Miranda teria admitido a má gestão em reunião da comissão de investigação, instaurada na época pelo Tricolor para apurar os fatos. "Ele [Miranda] fez um discurso, que levou escrito e foi lido para a plenária. E nesse discurso ele realmente admitia essa dívida em relação a esse valor [de cerca de R\$ 40 mil]. Ele disse que o montante não tinha sido repassado adequadamente [ao clube]", informou, ressaltando que o conteúdo consta nas atas de reuniões do colegiado paranaense. Na ocasião, Miranda não detalhou em quantas e quais transferências de atletas havia problemas.

Apesar da ação monitoria e da publicação no Diário da Justiça, Miranda contesta a versão. "Nunca houve esse aspecto [de irregularidades na transação de atletas]. Tanto que eu apresentei balanços financeiros, aprovados pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho Deliberativo. Isso foi um mal-entendido nas declarações, eu nunca afirmei isso", disse Miranda. O ex-presidente disse que ainda não tomou conhecimento da ação monitoria. Em sua defesa, ele diz que irá contratar uma auditoria independente para comprovar a inexistência de irregularidades em sua administração.

# GAZETA DO POVO

## 04 MAI 2012

### JUSTIÇA

#### **Federação mantém silêncio sobre perda da sede em leilão**

Um dia após ter a sua sede leiloada, a Federação Paranaense de Futebol (FPF) manteve a postura de não comentar o arremate judicial do imóvel, localizado no bairro Tarumã, para pagar parte das dívidas da entidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A FPF não teria ainda sido intimada da compra, efetuada pelo grupo de investimentos AK 7 Empreendimentos Imobiliários, pelo lance mínimo R\$ de 2,031 milhões, equivalente a 60% do valor avaliado para a propriedade – que é de R\$ 3,385 milhões. O leilão foi determinado pela 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais. A Federação pode entrar com recurso para embargar a arrematação. Para regularizar o imóvel, os compradores, cujo interesse é alugá-lo para a FPF, terão de pagar cerca de R\$ 270 mil em dívidas de IPTU. Além do imbróglio envolvendo o prédio da entidade, a Federação deverá encerrar em breve o leilão do Estádio Pinheirão, previsto para junho.

### ACUSAÇÃO

#### **Alunas de Pedagogia da UFPR denunciam professora por racismo**

Dois alunas de Pedagogia da Universidade Federal do Paraná (UFPR) registraram ontem um boletim de ocorrência por injúria e racismo contra uma professora do curso. O caso está no 1.º Distrito Policial, no centro de Curitiba. A ofensa teria acontecido no dia 11 de abril, no intervalo de uma aula. A professora teria dito “duas macaquinhas comendo banana” enquanto as alunas lanchavam. Uma sindicância foi aberta no setor de Educação da UFPR e a professora teria pedido desculpas. O nome da professora não foi divulgado e a identidade das alunas foi preservada. Elas teriam aceitado a retratação, mas decidiram registrar a queixa porque “outros fatos aconteceram”, segundo informou uma delas.

#### **Justiça autoriza salário de 120 dias para todas as mães adotivas**

A Justiça Federal de Santa Catarina determinou ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que conceda salário-maternidade de 120 dias a todas as seguradas da Previdência Social que adotarem ou obtiverem guarda judicial com objetivo de adoção, não importando a idade da criança. A sentença é do juiz Marcelo Krás Borges, da 1.ª Vara Federal de Florianópolis, e é válida para todo o país. A decisão suspende o dispositivo da lei de benefícios que prevê 120 dias apenas para o caso de adoção de menores de um ano, estabelecendo períodos menores se a criança tiver idade maior. A sentença também determina ao INSS que prorogue o benefício, até que atinja 120 dias, das seguradas que estão em gozo de períodos menores.

# FOLHA DE LONDRINA

# Delegado 04 MAI 2012

# pede prisão

# preventiva

# para mais três

Alvos são chefe de Gabinete da prefeitura, diretor da Sercomtel e vereador Eloir Valença;

prisões temporárias seguem até sábado

O delegado do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), Alan Flore, informou que encaminharia ontem à Justiça o pedido de conversão das prisões temporárias em preventivas do chefe de Gabinete da Prefeitura de Londrina, Rogério Lopes Ortega, do diretor de Participações da Sercomtel, Alysso Tobias de Carvalho, e do vereador Eloir Valença (PHS). Eles foram presos no dia 1º de maio.

No início da noite de ontem, Alysso aguardava transferência da unidade II da Penitenciária Estadual de Londrina (PEL) para o Hospital do Coração, conforme pedido feito pela defesa dele, alegando problemas de saúde. Segundo informações extraoficiais, o pedido havia sido deferido pela Justiça, mas a transferência não ocorreu até o fechamento desta edição. Já Eloir Valença ainda não chegou a ser encaminhado para a PEL II pois passou mal no momento da prisão e permanece no Hospital do Coração.

Os advogados do vereador Eloir Valença aguardavam o julgamento de três pedidos à 3ª Vara Criminal: a revogação da prisão temporária cujo prazo de cinco dias vence no sábado; a conversão em prisão domiciliar, devido ao estado de saúde do vereador, que tem problemas cardíacos; e não aceitação da prisão preventiva, postulada pelo Ministério Público. "Não há fundamentos técnicos para a preventiva", disse o advogado André Cunha. Até o fechamento desta edição, não havia decisão acerca de eventual decisão judicial sobre o caso de Eloir.

O Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná também não julgou habeas corpus impetrado em favor do empresário Ludovico Bonato, preso em 24 de abril. A desembargadora da 2ª Câmara Criminal, Lídia Maejima, considerou-se suspeita por motivo de foro íntimo para julgar o pedido de liberdade. O habeas corpus, protocolado no dia 30 pelos advogados

Airvaldo Stela Alves, Maurício Carneiro e Sílvio Arcuri deve ser distribuído para outro desembargador. Também segue preso na PEL II o ex-secretário de Governo e coordenador da campanha do PDT em Londrina, Marco Cito. O TJ negou habeas corpus a ele no último dia 30.

04 MAI 2012  
FOLHA DE LONDRINA  
MAZZA

**Tarifaço**

Pelo jeito o TJ aprova o tarifaço, mas impede a passagem da verba para a área de segurança.

# METRO

## STF decide que cotas no ProUni são legais

● Sete dos oito ministros consideraram constitucional adoção de critérios raciais e sociais para reservar vagas

04 MAI 2012

Por sete votos a um, o STF (Supremo Tribunal Federal) considerou ontem que o sistema de reserva de vagas por critérios sociais e raciais do ProUni (Programa Universidade para Todos) é constitucional.

Proposta pelo DEM e pela Confenem (Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino) para contestar a constitucionalidade das cotas no ProUni, a ação estava em julgamento desde 2008. Segundo a Confenem, a reserva de bolsas por critérios sociais e raciais ofende o princípio constitucional da isonomia entre os cidadãos.

Na época, o julgamento foi interrompido por um pedido de vistas do ministro Joaquim Barbosa, que, na sessão de ontem, apresentou voto favorável à utilização das cotas.

Barbosa defendeu a medida, que considerou uma forma de se combater o que chamou de "ciclo de exclusão" educacional.

**"O importante é que o ciclo de exclusão se interrompa."**

MINISTRO JOAQUIM BARBOSA

Segundo ele, o papel que o ProUni desempenha supera os problemas apontados.

O presidente do STF, Ayres Britto, e os ministros Rosa Weber, Luiz Fux, Dias Toffoli, Cezar Peluso e Gilmar Mendes votaram pela legalidade do sistema adotado pelo ProUni.

O único voto divergente foi do ministro Marco Aurélio que votou pela procedência da ação. Para Estavam ausentes os parlamentares Ricardo Lewandowski e Celso de Mello. A ministra Cármen Lúcia estava impedida por ter dado um parecer sobre o assunto quando ainda não integrava o STF.

Na semana passada, o Supremo já havia validado o sistema de cotas raciais em universidades públicas.

### Bêbado ao volante fará serviços à comunidade

Mesmo sem provocar nenhum acidente, um homem que foi pego dirigindo bêbado em Guaraniaçu, no Oeste do Paraná, foi condenado ontem a prestar serviços a comunidade e pagar multa. Ele foi flagrado por policiais dirigindo um Fusca, e seu teste no bafômetro acusou 1,47mg de álcool. Superior, portanto, aos 6 decigramas admitidos por lei.

Ele foi enquadrado no artigo 306, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que afirma que é crime dirigir bêbado, punido com prisão. Por ser réu primário, ele teve direito a redução da pena.

# TRIBUNA DO PARANÁ

## Denúncia

# Bens 04 MAI 2012 bloqueados

Prefeito de Almirante Tamandaré e sócios de hospital são acusados de firmar convênios sem licitação e desviar verbas

**A** Justiça determinou, na quarta-feira, o bloqueio dos bens do prefeito de Almirante Tamandaré, Wilson Rogério Goinski (PDMB), e de sócios do Hospital Nossa Senhora da Conceição. A decisão é consequência da ação civil pública proposta em abril pelo Ministério Público do Paraná (MP-PR). Eles são acusados de firmar convênios sem licitação e desviar verbas da saúde pública. O contratos irregulares seriam referentes ao primeiro mandato de Goinski, entre 2005 e 2008.

O prefeito vai recorrer. "Nossa defesa terá como base o fato que o Tribunal de Contas do Estado (TCE) aprovou os convênios com o hospital. Não havia necessidade de fazer licitação porque existia somente esse hospital na cidade na época e era, inclusive, credenciado ao Sistema Único de Saúde (SUS)", explica. O processo ainda corre em segredo de Justiça. Caso sejam condenados, o prefeito e outros servidores públicos envolvidos no esquema podem perder seus cargos e obrigados a ressarcir a prefeitura.

### O outro lado

O Hospital Nossa Senhora da Conceição era contratado para oferecer atendimento 24 horas à população. Agora, a assistência é prestada no centro médico municipal. O prefeito alega que, além de os custos serem maiores, o serviço está pior. "Antes, atendíamos até oito mil pessoas por mês. Agora, este número caiu para cinco mil. Em compensação, antes gastávamos R\$ 240 mil com tudo e agora, R\$ 205 mil só com a contratação de pessoal. Isso porque a prefeitura somava esforços com o SUS e o atendimento era melhor e mais barato".

04 MAI 2012

## TRIBUNA DO PARANÁ

### STF dá aval ao ProUni

Uma semana após ter declarado constitucional a adoção de cotas étnicas para acesso a instituições públicas de ensino superior, o Supremo Tribunal Federal (STF) deu ontem o aval para o Programa Universidade para Todos (ProUni), que estabelece políticas afirmativas no âmbito de faculdades particulares.

Contestada por meio de ações diretas de inconstitucionalidade (ADI), a medida provisória (MP) que criou o programa (posteriormente convertida em lei) estabeleceu que para receber benefícios as universidades privadas devem instituir políticas afirmativas por meio da reserva de parte de suas bolsas de estudo para alunos que tenham passado por processo seletivo e que cursaram o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral.

#### **Bolsas**

Além disso, parte das bolsas deve ser reservada a negros, índios e portadores de necessidades especiais. A norma estabelece que as bolsas de estudo integrais somente podem ser concedidas a estudantes cuja renda familiar mensal não ultrapasse um salário mínimo e meio. Pela lei, as faculdades que aderirem ao ProUni são isentas de pagamentos de alguns tributos.

# CONJUR

## Acusado de estuprar deficiente mental é absolvido

04 MAI 2012

Por Jomar Martins

Se as provas trazidas ao processo despertam dúvidas sobre a falta de consentimento e o emprego de violência para consumir a conjunção carnal, estas devem ser sempre interpretadas a favor do réu. Com este fundamento, a 7ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul absolveu um homem acusado de estuprar uma deficiente mental em Bagé — a 400km de Porto Alegre.

A relatora da apelação na corte, desembargadora Naele Ochoa Piazzeta, reformou a sentença condenatória, por entender que a suposta vítima não foi submetida a uma perícia que avaliasse o seu grau de debilidade. Sem esta avaliação, não é possível saber, com certeza, se ela tinha ou não capacidade para compreender o ato sexual e suas consequências, bem como de consentir com a prática.

Ela também considerou o fato de que, fruto da relação sexual, nasceu uma criança que foi devidamente reconhecida pelo acusado — ele, inclusive, está pagando pensão alimentícia. “Tal situação vem ao encontro do sustentado pelo denunciado, no sentido da existência de relacionamento com a vítima por determinado lapso temporal, e enfraquece a tese de estupro”. O acórdão foi proferido dia 15 de dezembro.

### O caso

O Ministério Público ofereceu denúncia à 2ª Vara Criminal de Bagé no dia 9 de setembro de 2009. A inicial, com base no inquérito policial, narrou que o carpinteiro, que é viúvo, pulou o muro da casa da vítima e a submeteu à conjunção carnal, com presumida violência. Desta conjunção, a vítima ficou grávida. Após cometer o delito, conforme o MP, o denunciado teria ameaçado surrar a vítima caso contasse o fato a alguém. A mulher afirmou que esta foi a única vez em que viu acusado.

Com base nestes fatos, o carpinteiro foi incurso nas penas do artigo 213, combinado com o artigo 224, letra “b”, ambos do Código Penal, combinados com o artigo 9º da Lei nº 8.072/90.

Em juízo, o réu confirmou ter mantido relações com vítima por mais de um ano, mas negou que a tenha forçado ao ato, ressaltando que também ignorava o fato dela ser deficiente mental. Disse que ela se insinuava e ia até sua casa, sempre aos sábados. Uma vizinha foi invocada como testemunha de sua versão. Para o acusado, ela era um “biscate”. Por isso, nunca teve interesse em assumi-la.

Na audiência presidida pelo juiz Marcos Danilo Edon Franco, foram ouvidas a vítima e cinco testemunhas. Ao final, o acusado foi interrogado. A pedido das partes, os debates orais foram substituídos por memoriais.

### A sentença

O juiz afirmou que os argumentos do réu não encontram sustentação nos autos. “Ao que tudo indica, o acusado, ao negar o fato, está simplesmente exercendo seu direito de defesa pessoal, sem que, contudo, atenua a prova acusatória, que é conclusiva no sentido de apontá-lo como autor do fato.”

CONTINUA

Na verdade, destacou, o réu tinha plena consciência da ilicitude da sua conduta. Os motivos que o levaram a cometer o delito estão ligados, pura e simplesmente, à satisfação da lascívia. “Os prejuízos ao psiquismo da vítima são graves, uma vez que os danos causados pelos abusos, de regra, são irreversíveis.”

Segundo o julgador, em crimes contra a liberdade sexual, a palavra da vítima assume vital importância. “É por isso que a jurisprudência, maciçamente, vem reconhecendo total relevo à palavra das vítimas, no que se referem aos delitos patrimoniais e sexuais, pois não se concebe que ela venha a juízo, em evidente constrangimento de sua intimidade, acusar um inocente”, destacou ele na sentença.

Após citar depoimentos de testemunhas, ressaltando o “comportamento infantil” da vítima e a sua incapacidade para se autogerenciar, o juiz Marcos Danilo Edon Franco julgou procedente, em parte, a denúncia oferecida pelo MP. Condenou-o à pena de seis anos de reclusão, em regime inicial fechado, por tratar-se de crime hediondo.

### **Reforma da sentença**

Por ser primário, o réu pode recorrer em liberdade. Na apelação encaminhada ao Tribunal de Justiça, ele pediu absolvição, já que não existe prova segura da deficiência mental da vítima nos autos. Consultado, o procurador de Justiça com assento na 7ª Câmara Criminal, Gilberto Montanari, opinou pelo desprovimento do apelo.

A desembargadora Naele Ochoa Piazzeta, relatora do caso, iniciou seu voto pela questão envolvendo a causa ensejadora da presunção de violência, disposta na alínea “b” do artigo 224 do Código Penal, vigente ao tempo do fato. O que ele estabelecia: *Art. 224 - Presume-se a violência, se a vítima: [...]. b) é alienada ou débil mental, e o agente conhecia esta circunstância.*

Citando Júlio Fabbrini Mirabete, disse que a condição psíquica da vítima deve ser idêntica à dos imputáveis a que se refere o artigo 26 do Diploma Material, de modo a abolir inteiramente a capacidade de entendimento ético-jurídico ou de autogoverno. Neste caso, salientou, a alienação e a debilidade mental da vítima devem ser comprovadas por laudo pericial, com conclusões e fundamentos seguros. Frisou que, por se tratar de circunstância elementar do crime, não basta que se apresente deficiência mental, como nos casos dos chamados “fronteiriços”, devendo ser determinada sua intensidade por meio de perícia.

No caso dos autos, lembrou a relatora, foi acostado atestado com timbre da Prefeitura Municipal de Bagé, indicando que a vítima é portadora de necessidades especiais, com diagnóstico F71 – CID 10 (retardo mental moderado), sendo dependente nas atividades da vida diária e necessitando de auxílio permanente. O documento foi firmado por um médico psiquiatra e por uma psicóloga. Também foi anexado laudo de avaliação para pessoa portadora de deficiência, firmado por agentes do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), concedendo benefício previdenciário por incapacidade.

Ela observou, entretanto, que os peritos, quando da elaboração do exame de corpo de delito, ignoraram um dos quesitos (sexto), limitando-se a responder que a vítima apresentava debilidade mental, sem tecer outras considerações. “Convém frisar, neste ponto, que a realização de exame pericial foi solicitada diversas vezes pela defesa, seja

**CONTINUAÇÃO**

**CONJUR 04 MAI 2012**

na resposta à acusação (fls. 44-46) e nas manifestações das fls. 60-61 e 67-68, todas indeferidas pelo juízo *a quo*.”

A relatora concluiu que a perícia era fundamental para elucidar a presença da causa de presunção de violência. “A ausência de laudo específico, nesse sentido, evidencia a dúvida em relação à capacidade de consentimento, determinando a necessidade de reforma da decisão condenatória.” Assim, deu provimento à apelação para absolver o réu, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal (CPP).

O entendimento foi seguido, por unanimidade, pelos desembargadores Carlos Alberto Etcheverry e José Conrado Kurtz de Souza.